

**DIREITO À MEMÓRIA E À VERDADE:
TESTEMUNHOS E MEMÓRIAS SUBTERRÂNEAS DA DITADURA
MILITAR BRASILEIRA PARA A REPACTUAÇÃO DO ESTADO**

**Right to memory and truth:
testimonies and underground memories of the Brazilian
military dictatorship for the repactuation of the State**

**Derecho a la memoria y a la verdad:
testimonios y memorias subterráneas de la dictadura militar
brasileña para la repactación del Estado**

Ivo dos Santos Canabarro¹

Bianca Strücker²

Resumo:

O presente artigo procura construir uma perspectiva narrativa que enfatiza o valor da memória como elemento fundamental para a noção de verdade no Brasil contemporâneo. Destaca-se, num primeiro momento, a elaboração de uma perspectiva mais teórica sobre as construções das memórias, onde um dos conceitos centrais é a noção de memória subterrânea para configurar um estudo de caso. Num segundo momento, ilustra-se o estudo de caso com narrativas testemunhais sobre pessoas desaparecidas na ditadura militar brasileira. Para estabelecer esse laço entre uma perspectiva teórica e os elementos testemunhais, utiliza-se da metodologia histórica crítica, com pesquisa documental, possibilitando-se a intensidade do estudo de caso e seus aspectos teóricos. Conclui-se a importância dos testemunhos de atores periféricos para a repactuação do Estado após período autoritário.

Palavras-chave: Memória. Testemunhos. Direitos humanos.

Abstract:

This article seeks to construct a narrative perspective that emphasizes the value of memory as a fundamental element for the notion of truth in contemporary Brazil. Firstly, the development of a more theoretical perspective on the construction of memories stands out, where one of the central concepts is the notion of underground memory to configure a case study. Secondly, the case study is illustrated with testimonial narratives about missing people during the Brazilian military dictatorship. To establish this link between a theoretical perspective and testimonial elements, critical historical methodology is used, with documentary research, enabling the intensity of the case study and its theoretical aspects. The importance of the testimonies of peripheral actors for the renegotiation of the State after the authoritarian period is concluded.

Keywords: Memory. Testimonies. Human rights.

Resumen:

Este artículo busca construir una perspectiva narrativa que enfatice el valor de la memoria como elemento fundamental para la noción de verdad en el Brasil contemporáneo. En primer lugar, se destaca la elaboración de una perspectiva más teórica sobre la construcción de memorias, donde uno de los conceptos centrales es la noción de memoria subterránea para configurar un estudio de caso. En segundo lugar, el estudio de caso se ilustra con narrativas testimoniales sobre personas desaparecidas durante la dictadura militar brasileña. Para establecer este vínculo entre una perspectiva teórica y elementos testimoniales, se utiliza una metodología histórica crítica, con investigación documental, posibilitando la intensidad del estudio de caso y sus aspectos teóricos. Se concluye la importancia de los testimonios de actores periféricos para la renegociación del Estado luego del período autoritario.

Palabras clave: Memoria. Testimonios. Derechos humanos.

Introdução

O direito à memória e à verdade constitui-se como mais uma possibilidade de reconhecimento da cidadania no Brasil contemporâneo. Nos regimes democráticos toda a população tem direito à cidadania e qualquer fratura social pode comprometer os direitos a ela inerentes. O reconhecimento à memória é um direito muito recente no Brasil. Durante séculos, desde a colonização, fomos submetidos a uma memória oficial, ou seja, orquestrada pelo próprio Estado brasileiro.

A memória oficial sempre foi uma seleção de elementos identitários selecionados pelos segmentos que compõem o poder do Estado, como um possível recorte daquilo que esses segmentos consideram importantes. Esses elementos são pertencentes a determinados grupos sociais de cada nação. Portanto, a memória oficial, sempre é uma memória seletiva e não representa todos os grupos sociais de determinada sociedade.

A questão proposta, em um primeiro momento, é exatamente interrogar o porquê da necessidade de uma memória oficial, entendendo que ela é sempre seletiva, e até que ponto

poderia representar a memória de um determinado país em um momento histórico específico. O cidadão comum poderia se questionar por que não está representado na memória oficial, e a resposta seria direcionada ao enquadramento da memória. Nesta forma de construção da memória oficial, nem todos são enquadrados. Existem critérios de enquadramento, mas podemos, ainda, questionar sobre quais são os critérios utilizados para enquadrar os diferentes sujeitos sociais numa perspectiva da memória oficial.

Se de um lado existe uma memória oficial, capitaneada pelo poder do Estado, por outro lado, existe uma memória subterrânea, que permanece como não-dita, condenada a um silenciamento. A memória oficial prima pelo silenciamento dos grupos considerados como inferiores e/ou subversivos para determinada ordem social. Muitos sujeitos são condenados ao silêncio, não são oferecidas escutas, são condenados ao sofrimento. Existem fraturas na memória, as quais são quase imperceptíveis, pois são decorrentes das trajetórias de vida de pessoas comuns, ou mesmo consideradas como perigosas para determinada ordem social.

O artigo está dividido em duas partes, seguindo um eixo que aborda a questão do direito à memória e a construção dos seus testemunhos oculares e secundários, o que podemos chamar de testemunho dos testemunhos. A primeira parte discute alguns desdobramentos da memória coletiva e individual, considerando seus possíveis cruzamentos, pois, em muitos casos, o que o indivíduo pode ocultar o grupo pode responder. Trilhamos, também, o percurso das memórias subterrâneas, trazendo a possibilidade de seu entendimento de uma perspectiva teórica até suas possíveis aplicabilidades em determinados contextos históricos no Brasil.

Em sua segunda parte, o artigo tem como preocupação a abordagem de como o direito à memória é construído pelos seus verdadeiros protagonistas. Apresenta-se, então, a ilustração de relatos sobre algumas testemunhas, que viveram em períodos autoritários no Brasil. O percurso dessa construção discursiva foi elaborado com uma perspectiva narrativa testemunhal, no qual são expostos os discursos dos testemunhos. Essa perspectiva narrativa nos permite fazer a aproximação com o elo entre a experiência e o discurso, trazendo o testemunho e sua inserção numa forma discursiva. Os relatos dos testemunhos trazidos para o artigo encontram-se no Relatório da Comissão Nacional da Verdade (CNV), portanto, já publicados em um suporte elaborado por uma equipe de pesquisadores.

Considera-se importante para uma abordagem metodológica mais sistemática uma reflexão que possa apontar a conexão entre uma proposição teórica com uma proposição aplicativa. Assim, a abordagem é analítica, a partir de dados qualitativos. As formulações são frutos de uma reflexão que encontra a aproximação entre teoria e práxis, com seus pontos de conexão e, ao mesmo tempo, com os possíveis distanciamentos. Sendo assim, pode-se verificar

que a experiência concreta é muito mais complexa que sua apreensão na forma de um discurso acadêmico.

A memória, a experiência, o dito e o não dito: considerações no campo teórico

A complexidade de uma possível definição teórica sobre a memória é um problema, que têm enfrentamentos entre os pesquisadores que estudam a temática e seus desdobramentos no tempo presente. Pode-se partir de uma perspectiva elaborada por Le Goff (1996, p. 477), que defende “devemos trabalhar de forma a que a memória coletiva sirva para a libertação e não para a servidão dos homens.” A ênfase dada pelo autor é uma defesa implacável do valor da memória coletiva, como um mecanismo que pode garantir a libertação de parâmetros considerados como opressores, nos diferentes contextos históricos.

A memória coletiva pode ser entendida como um processo de representação da coletividade, pois pode ser concebida como um legado pertencente aos diferentes grupos sociais. Também, é uma crítica a toda a memória oficial que enquadra alguns elementos considerados como importantes para legitimar o poder de determinados grupos sociais. A memória oficial é imposta a todos como representação da memória de toda a sociedade, ocultando o seu caráter seletivo e impositivo, dando uma falsa sensação de pertencimento.

Ao considerar a memória coletiva como pertencente aos grupos, Halbwachs (2004, p. 29) destaca o caráter do grupo ao aproximar a memória individual da coletiva, pois, “a nossa impressão pode apoiar-se não somente sobre nossa lembrança, mas também sobre a dos outros”. Com esse pequeno fragmento, pode-se pensar na relação estreita entre o indivíduo e o grupo, um pode recorrer ao outro para reforçar suas impressões sobre os acontecimentos e experiências vivenciadas.

Halbwachs (2004, p.30) defende, ainda, que nossas lembranças permanecem coletivas porque em realidade nunca estamos sós. Esse é o ponto de flexão que nos liga diretamente ao grupo de pertencimento, ou seja, quando fazemos questão de esquecer, o grupo se apresenta como forma e voz da lembrança. Essa afirmação é emblemática para as testemunhas dos períodos autoritários, do estado de exceção, nos quais as liberdades foram cerceadas. Falar sobre esses períodos é tão difícil que muitos fazem questão de permanecer no silenciamento, mas o grupo está presente para lembrar e trazer à tona o não dito.

Durante muito tempo, o interesse maior dos pesquisadores e cientistas sociais, estava mais direcionado para a memória coletiva, pouco se estudava ou se tinha interesse na individual. De acordo com Silva (2005, p. 276), a forma de maior interesse para o historiador é a memória

coletiva, ou seja, a dos grupos. Esta percepção apresenta uma fratura no conhecimento, afinal como ficariam posicionados os verdadeiros protagonistas sociais? Se olharmos apenas para a coletividade, os sujeitos não teriam importância como atores sociais, estariam diluídos nas estruturas sociais.

Abre-se, então, uma questão contraditória na produção do conhecimento: perceber exatamente o lugar social do sujeito, “ouvir sua voz” sobre o que aconteceu nas diferentes experiências. Por outra perspectiva, ao observarmos períodos autoritários, talvez haja medo dos testemunhos oculares, pois eles colocariam em cena questões que foram ocultadas pela memória oficial. Até mesmo em uma perspectiva teórica e metodológica, o ator social individual pode revelar questões díspares, com as quais não estamos acostumados a trabalhar em nossas pesquisas.

O trabalho de reflexão, sobre as diversas concepções da memória social, é tarefa que exige do pesquisador uma aproximação entre a concepção teórica e a práxis. Os teóricos mais utilizados na contemporaneidade fazem esse jogo de situações a partir das possibilidades de aplicação de conceitos e categorias de compreensão em situações reais, de vivências dos atores sociais. Talvez essa reflexão, do jogo entre teoria e práxis, ainda permaneça válido, especialmente para os pesquisadores que produzem conhecimentos a partir da pesquisa empírica. Os estudos de casos são fundamentais para elucidarmos vivências de diferentes atores, pois somente assim podemos sair das grandes generalizações, permitindo a entrada na memória dos protagonistas, nos diferentes contextos históricos. Este trabalho é sempre salutar, na medida em que acrescenta singularidades ainda não reveladas nos estudos macro-teóricos.

Ao pensarmos nas distintas possibilidades de abordagem da memória coletiva e individual, um dos primeiros pontos que surgem é a relação da memória com a identidade, tanto no sentido plural, como no sentido individual, tanto teóricas, quanto práticas. As questões mais teóricas nos dizem respeito a uma possibilidade de entendimento conceitual, como aponta Candau (2012), ao iniciar a obra afirmando que a perda da memória é uma perda de identidade. Essa afirmação é tão emblemática que pode afetar a própria estrutura psicológica dos indivíduos e dos grupos.

Para Candau (2012), a memória é o mecanismo que armazena e, ao mesmo tempo, traz à tona os elementos essenciais para a formação das identidades. Ele ainda afirma que a função da memória afeta as grandes categorias psicológicas do sujeito, pois estamos cotidianamente expostos a uma série de ações desarticuladas e fragmentadas à descontinuidade do real. Essas considerações de Candau (2012) são extremamente pertinentes em casos de atores sociais sujeitos a torturas, prisões e privação da liberdade, que podem ser consideradas como descontinuidades

de um real existencial. Considerando que esses atores viveram e foram submetidos a uma experiência traumática numa determinada fase de suas vidas, esses processos e situações de descontinuidade talvez possam contribuir para o trauma, do qual muitos não conseguiram se libertar.

As estruturas da memória são importantes para a construção das identidades, são meios utilizados por indivíduos e grupos para que consigam autodefinir-se como sujeitos nos contextos de pertencimento. Alguns elementos presentes na memória coletiva são extremamente importantes, embora possam parecer problemáticos para os indivíduos, como a cor, a situação da classe social, o estigma de um lugar social considerado como pejorativo. São vários elementos, definidos pela situação social do grupo, que automaticamente afetam os indivíduos e podem causar um estranhamento, ou mesmo, uma segregação social. Talvez, um exemplo possa ser baseado em marcadores como cor, gênero, local onde vive, orientação sexual, ser desempregado, enfim, elementos de pertencimento ao grupo que possam causar algum tipo de desconforto, mas, mesmo assim, não posso negá-los, pois tenho um pertencimento.

Em muitos casos, pessoas que venceram muitos desafios na vida, se posicionam discursivamente trazendo esses elementos e afirmando que, apesar desse pertencimento, conseguiram superar todos os estigmas. Estes carregam em si todos esses elementos identitários, como forma de se colocar no mundo em lugares conquistados por uma série de esforços. Existem marcas identitárias, que carregamos no próprio corpo, ou seja, não são apenas formulações conceituais abstratas, que se alteram ao longo do tempo.

Ainda nas formulações de Candau (2012), existe um jogo social da memória e da identidade, onde é perceptível um processo de transmissão e recebimento. Aplica-se essa reflexão às pessoas que foram torturadas na ditadura militar brasileira ocorrida entre 1964 e 1985, pois permaneceram muito tempo caladas, ou, em alguns casos, ainda permanecem. O autor afirma que a exteriorização do pensamento é uma transmissão de uma cadeia de memórias, e, em alguns casos, pode existir certo fracasso na transmissão do indizível, quando a transmissão se torna impossível, ficando para sempre o trauma na memória individual. É necessário, nesse caso, a permanência das Clínicas do Testemunho, para que as escutas sejam feitas, para que haja um processo de transmissão.

Candau (2012) relata que o homem não é um “homem nu”, mas um ser social. Portanto, precisa dessa construção de uma identidade como ser social e, no nosso entendimento, de um ser social de direitos. O direito à fala, à escuta, a trazer o não dito, o indizível, os silêncios que algumas pessoas guardam consigo durante uma vida inteira. Em muitos casos, os esquecimentos são forjados para manter o poder de alguns grupos, sobre o que pode ser enquadrado na

memória oficial. Neste sentido, ressalta Le Goff (1996), que tanto a memória quanto o esquecimento são preocupações das classes, dos grupos e dos indivíduos que dominam as sociedades históricas. O autor afirma que os esquecimentos e os silêncios da história são reveladores desses mecanismos de manipulação da memória coletiva.

Faz necessário salientar que existe um verdadeiro jogo de memórias e esquecimentos, cada um ocupando um lugar de protagonismo nas lutas sociais, isto é, o que se deve conservar como memória e identidade de determinada sociedade e aquilo que deve ser relegado ao esquecimento. O fator de manipulação acontece com frequência, e é utilizado por grupos que tentam manter a sua hegemonia, selecionando elementos representativos para legitimar o seu poder em um determinado contexto. A contraposição, às formas de manipulação da memória não são bem-vistas pelos grupos que estão no poder, pois pode ser até um tipo de ameaça à sua hegemonia. Mas, sempre existirá uma memória subterrânea, que permanece silenciada, não dita, que a qualquer momento pode vir à tona.

Nas observações de Le Goff (1996), a memória coletiva é uma das grandes questões das sociedades desenvolvidas ou em vias de desenvolvimento, das classes dominantes e das dominadas, todas lutando pelo poder, pela vida, pela sobrevivência e pela promoção. Com essa constatação podemos afirmar que a memória participa de um verdadeiro jogo de representações, cada classe, cada grupo, cada indivíduo se representa de alguma forma, se identifica de certa posição nessa constante luta pelo poder na sociedade contemporânea. A memória coletiva, repositório dos diferentes grupos, é uma forma de guarda e legitimação dos interesses manipuladores do poder.

Em outros termos, a legitimação dada pelos mecanismos da memória coletiva é associada sempre pelo lugar social que cada um ocupa nas disputas de poder, por isso alguns grupos têm suas memórias silenciadas, pois, podem ameaçar a legitimação de uma ordem vigente em seus contextos de pertencimento. Importante se observar que algumas memórias de grupos inferiorizados, e mesmo de indivíduos, permaneceram muito tempo silenciados. De um lado poderiam ameaçar a consistência dos grupos hegemônicos, de outro lado, porque tais grupos silenciados não tinham direito às suas memórias por serem considerados como inferiores em determinado sistema social.

Pode-se pensar na afirmação de Le Goff (1995, p.476), em que a memória coletiva não se resume a um mero meio conquistado pelos diferentes grupos sociais, ela é essencialmente um instrumento e objeto do poder. Como instrumento de poder a memória pode ser representativa de interesses específicos, uma forma específica e sutil de dominação e escolhas de elementos que são legitimadores desse mesmo jogo de poder. Em alguns contextos esse jogo é tão violento que

chega a uma espécie de negacionismo de tudo que pode ser considerado como ameaçador ao poder instituído.

A negação da memória é, essencialmente, um mecanismo manipulador e repressivo de tudo aquilo que pode representar algum tipo de ameaça, pode ser inclusive simbólico, ou seja, não representar um perigo imanente que possa desestabilizar uma ordem vigente. Todo mecanismo de memória que pode desestabilizar alguma ordem é reprimido, como também considerado como um inimigo público. Um exemplo clássico pode ser o comunismo no Brasil, a cada crise de legitimidade este surge como um bode expiatório, uma mão invisível, pois boa parte da população brasileira sequer sabe o que significa comunismo. Mas, os grupos que estão no poder trazem esse símbolo representativo nos mecanismos da memória nacional, para justificar, inclusive, seu próprio autoritarismo de Estado.

Por um lado, podemos tratar a memória nacional como um conjunto de elementos e representações daquilo que é considerado importante para a identidade de uma nação, tão forte e presente que as pessoas e grupos se apropriam e se sentem pertencentes às suas representações. De outro lado está a memória subterrânea, malvista pelos grupos dominantes, aquela que pode causar uma ameaça à integridade da memória nacional. Mas, é na memória subterrânea que se encontram os subsídios para o entendimento de parte da história de uma sociedade. Aquilo que deve ser esquecido, permanecido no silêncio, pelo mal que pode trazer a uma estrutura social consolidada e legitimada por um conjunto de símbolos, signos e representações daquilo que é considerado como ideal para determinado período histórico. O que ficou por muito tempo silenciado pode surgir de uma contratura social, de um momento de crise de legitimação de valores perpetuados, mas que a qualquer momento podem romper. Há um verdadeiro jogo de poder e de memórias que estão em constante disputa.

Para se pensar na memória subterrânea, é preciso entrar nos espaços consagrados dos jogos de disputas de legitimidade de grupos. Para Pollak (1989, p. 4), nos processos em que se buscam dar voz aos excluídos, aos marginalizados e às minorias, utiliza-se do método da história oral, em que se ressalta a importância de memórias subterrâneas. Sendo a memória subterrânea parte inclusiva das culturas minoritárias e dominadas, se opõe à memória oficial, considerada como a dominante. As observações de Pollak, demonstram o jogo das memórias e como esse percurso de trazer à tona memórias subterrâneas nos parece um processo muito recente, pois, por muito tempo os excluídos e minorias permaneceram à margem de qualquer reflexão do conhecimento. Trazer os excluídos para a história e ao conhecimento foi um processo que rompeu, de certa forma, normas de um paradigma que primava pelo hegemônico.

Seguindo nas observações de Pollak (1989, p.4), as próprias regras da metodologia de recuperação da memória subterrânea podem reabilitar a periferia, considerada como marginalidade, que pode, inclusive, acentuar o caráter uniformizador e opressor da memória coletiva nacional. As memórias subterrâneas podem prosseguir seu trabalho de subversão no silêncio, de maneira quase imperceptível, que podem aflorar em momentos de crise. É exatamente, o que muitos outros teóricos da memória, chamam de “a memória em disputa”. Pollak afirma que mesmo nos silêncios as memórias subterrâneas podem prosseguir o seu trabalho, pois grupos e testemunhas condenados ao silêncio têm suas formas de resistências, e essa pode ser exatamente a ameaça que podem causar: emergir tudo aquilo que ficou como não dito por um longo tempo.

Muitas pessoas, ainda são reféns de sua própria memória, pois suas memórias individuais poderiam comprometer a memória coletiva. São condenadas ao silenciamento, que ainda permanece como vigente para não trazer verdades que possam comprometer grupos e/ou instituições. Os silêncios dos grupos considerados como subalternos, perigosos, ou indesejáveis, pois muitos sobreviventes de regimes autoritários, a exemplo do Holocausto, de ditaduras militares nos países da América do Sul.

Estes sujeitos guardaram, ou ainda guardam, nas suas memórias o terror do Estado, a brutalidade das torturas, a total desconsideração pelos direitos humanos. Muitos testemunhos oculares sobreviveram para revelar o horror, aquilo que os grupos têm receio de trazer à tona, pois podem comprometer os torturadores que ainda estão vivos, ou a memória que a família tem daqueles que já faleceram. As memórias individuais e coletivas são os grandes repositórios de todas as experiências vividas em diferentes contextos históricos. Algumas memórias eternamente condenadas ao silêncio ao não dito, e outras reveladas, à luz de um processo de escuta.

A memória coletiva brasileira guarda um repositório considerável de ocorrências dos períodos autoritários, foram longos anos de sofrimentos e silêncios que ainda permanecem intocáveis. O sofrimento foi tanto que alguns grupos não tiveram coragem de trazer à tona tudo o que foi experienciado, os traumas psíquicos são tão fortes que ainda não foram revelados, nem mesmo curados. No Brasil se faz necessário um investimento nas Clínicas do Testemunho, para dar voz a todos os grupos que permanecem em silêncio.

Os trabalhos realizados recentemente no Brasil deram voz e tratamento a um número muito restrito de pessoas. É precioso continuar esses trabalhos para atender grupos silenciados. O sofrimento psíquico pode até ser considerado mais dolorido e traumático que o sofrimento físico, mas nos atos de torturas ambos são afetados. Uma pessoa que foi torturada leva consigo,

para toda sua vida, essas marcas, o sofrimento foi tão intenso e brutal que jamais consegue ser esquecido. Ele pode ser tratado, amenizado, mas nunca esquecido.

Em casos de torturas e demais humilhações psíquicas e físicas o fio que marca a separação da memória coletiva com a individual é muito tênue. Muitas vezes, a memória que o indivíduo diz esquecer, ainda permanece muito viva no grupo. As experiências foram individuais e coletivas, o sofrimento não foi somente dos sujeitos, mas, também, do grupo. Daí a importância de serem trabalhadas as escutas nos grupos, uma forma dos indivíduos não se sentirem sozinhos e não se sentirem culpados por aquilo que sofreram.

A culpa carregada por indivíduos e grupos é um processo complexo para ser trabalhado, talvez seja um dos principais limitadores das escutas. Ainda que o Brasil tenha um elevado histórico de opressões impetradas pelo próprio Estado contra sua população, no caso da CNV, as equipes de trabalho no Brasil e demais países, foram interdisciplinares, na tentativa de dar um suporte efetivo de confiança para ouvir grupos e indivíduos, pois as pessoas carregam o medo de se expor, ou de que se repitam. A complexidade do silenciamento é tão marcante que serve como fuga do sofrimento, algumas pessoas ainda preferem o silêncio como uma forma de proteção, uma dor que pode levar para uma vida inteira.

Os trabalhos sobre as memórias subterrâneas, desenvolvidos há algum tempo na Europa, a partir da década de 1980, refletem uma preocupação dos pesquisadores em mostrar a competição das memórias concorrentes. Esse desejo dos pesquisadores em mostrar os conflitos, e as disputas em detrimento das continuidades, deve-se muito as verdadeiras batalhas da memória. Foi uma perspectiva começada na Europa, trazida para a história pública nos Estados Unidos da América, e, mais recentemente, chegou ao Brasil. A partir do Relatório da Comissão Nacional da Verdade no Brasil (2014), novos elementos começaram a ser incorporados aos estudos sobre a memória subterrânea na ditadura civil militar brasileira (1964-1985). São elementos extremamente representativos dos casos estudados pela CNV e, atualmente, encontram-se publicados no Relatório, com acesso ao grande público.

Na perspectiva de trabalhar alguns fragmentos da memória subterrânea no Brasil, vamos acessar o Relatório da Comissão Nacional da Verdade, com a intenção de analisarmos alguns fragmentos das memórias de determinadas pessoas que foram condenadas pelo Estado, no período da ditadura militar brasileira (1964-1985). São pequenos fragmentos, que elucidam memórias em construção, pois são essencialmente testemunhos dos testemunhos, obtidos a partir de relatos e processos criminais. Não vamos utilizar testemunhos oculares, porque não temos acesso direto a estas pessoas. Como o Relatório da CNV foi publicado em 2014, os dados são de domínio público, portanto, não há necessidade de passar pelo crivo de algum comitê de ética.

Testemunhos da memória subterrânea num Brasil ainda recente: o direito à verdade sobre a ditadura militar brasileira

Algumas versões históricas sobre a ditadura militar brasileira (1964-1985) não conseguem revelar uma verdade próxima a realidade dos acontecimentos. São variações do conhecimento já perpetuado por pesquisadores que não têm pesquisa empírica suficiente para trazer à tona as circunstâncias vivenciadas por todos os grupos sociais naquele período histórico no Brasil. Atualmente contamos com o Relatório da Comissão Nacional da Verdade (CNV), publicado em 2014, que nos traz outra versão sobre os acontecimentos, inclusive com muitas falas de testemunhas.

O Relatório da CNV, composto de três volumes, foi um trabalho meticuloso sobre um período histórico que compreende de 1948-1988, mas, a maior ênfase foi dada para a ditadura militar no Brasil. Os compêndios do Relatório trazem elementos que demonstram dimensões tanto da memória coletiva, quanto da individual, permitindo ao pesquisador um trabalho de pesquisa com elementos levantados nos processos crime, como depoimentos das testemunhas. O material é de uma riqueza preciosa, pois além de ter um panorama da memória coletiva, podemos levantar casos pessoais de torturas, desaparecimentos e mortes no referido período histórico.

Foram escolhidos quatro testemunhos da memória, para ilustrar um pouco o direito à verdade, numa tentativa de fazer a intensidade do relato testemunhal como um elo entre a possível conceituação sobre as memórias e sua aplicabilidade em um determinado período histórico brasileiro. Como vivemos atualmente num contexto de negação dos acontecimentos históricos, numa perspectiva absurda de ocultamento da memória, cabe a nós pesquisadores trazer à tona fragmentos testemunhais dos verdadeiros protagonistas, nos diferentes processos históricos. Posicionamo-nos, no sentido de que não se podem negar as evidências históricas. É um trabalho duro dos pesquisadores, colocar em cena, elementos de um passado que ainda permanece como obscuro para determinados grupos sociais.

Na sequência, os relatos testemunhais:

PÉRICLES GUSMÃO REGIS: Nascido em Vitória da Conquista (BA), Péricles Gusmão Regis ficou órfão de mãe aos dois anos de idade e contou com a ajuda das tias, entre elas Maria Gusmão, que cuidou da sua formação. cursou os antigos cursos primário e ginasial (atual ensino fundamental), destacando-se pela inteligência e criatividade. Iniciou sua vida profissional como alfaiate, logo depois passou a fabricante de queijos e, em seguida, gerente de uma transportadora de cargas.

Era bastante popular e admirado em Vitória da Conquista (BA). Desde jovem engajou-se nas lutas sociais. Filiou-se ao Movimento Trabalhista Renovador (MTR) e candidatou-se a

vereador. Em seus comícios falava sobre a má distribuição de renda e a falta de oportunidade para todos. Foi eleito vereador da cidade de Vitória da Conquista (BA), em 1962, tornando-se líder da Câmara, a pedido do prefeito Pedral Sampaio, já quando de sua posse em 1963. Casou-se com Maria Portela Gusmão, com quem teve cinco filhos, um deles nascido após sua morte. Sua esposa estava grávida de sete meses quando Péricles foi preso. Péricles Gusmão Regis morreu em maio de 1964, aos 38 anos de idade, em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado. Em decisão de 30 de janeiro de 1997, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de Péricles Gusmão Regis. Seu nome consta no Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985), organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em sua homenagem, seu nome foi atribuído a uma rua no bairro do Recreio e a uma escola municipal em Vitória da Conquista (BA). (Relatório da CNV, v. 3, p.161)

BENEDITO PEREIRA SERRA: Nascido em Bragança, no estado do Pará, Benedito Pereira Serra era casado com Miracy Machado Serra e tinha 6. Trabalhava como agricultor e era presidente da União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do estado do Pará (ULTAP). Rotulado como perigoso elemento subversivo e como agitador comunista, sofreu forte perseguição política por parte do Estado em virtude de sua luta pela proteção dos direitos dos trabalhadores rurais. Morreu aos 50 anos de idade em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado. Em decisão de 3 de setembro de 2004, após dois indeferimentos anteriores, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de Benedito Pereira Serra. Seu nome consta no Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985), organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos (Relatório da CNV, v. 3, p. 163).

ANGELINA GONÇALVES: Angelina Gonçalves nasceu no ano de 1913, no município de Rio Grande, no estado do Rio Grande do Sul. Angelina Gonçalves era de família pobre e natural de Rio Grande, uma cidade que possuía um porto como polo dinamizador e que atraía grande concentração de trabalhadores, principalmente operários urbanos. Angelina começou a trabalhar aos 13 anos de idade, como operária na fábrica de tecidos Rheigantz. Teve uma filha chamada Shirley Ferreira. Participou da Sociedade União Operária, organização proibida de funcionar legalmente a partir de 1949, e era filiada ao Partido Comunista Brasileiro (PCB). Morreu aos 37 anos de idade, atingida por disparo de arma de fogo, desferido por agentes de segurança do Estado, em meio a uma manifestação pública. Em decisão de 19 de dezembro de 2003, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) não reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de Angelina Gonçalves. O indeferimento ocorreu pelo fato de que a data de sua morte estaria fora do período de abrangência delimitado na Lei nº 9.140/95 (Relatório da CNV, v. 3, p. 30).

ELIANE MARTINS: Eliane Martins tinha apenas três meses de idade quando foi baleada e morta, no colo de sua mãe, Antonieta, pela Polícia Militar de Minas Gerais, no caminho para uma clínica de vacinação. Apesar de ferida, a mãe conseguiu se salvar, mas nunca foi localizada. A última informação obtida pelo jornalista Marcelo Assis foi a de que Antonieta, em razão do sofrimento causado pela perda da filha, teria sido internada várias vezes em uma clínica especializada no tratamento de pessoas portadoras de transtornos mentais. Eliane Martins morreu aos três meses de idade em ação perpetrada por agentes do Estado. O caso de Eliane Martins não foi apresentado à Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP). Seu nome consta no Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985), organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em sua homenagem, seu nome foi atribuído a uma rua localizada no bairro Conjunto Confisco, na cidade de Belo

Horizonte (MG) e ao “Hospital e Pronto Socorro Municipal Eliane Martins”, em Ipatinga (MG) (Relatório da CNV, v. 3, p. 63).

Os testemunhos podem ser considerados como ilustrações dos acontecimentos durante os períodos autoritários brasileiros. São quatro relatos de casos, dois homens e duas mulheres (uma criança) que foram mortos por agentes do Estado Brasileiro, em ações que evidenciam violência e intolerância, sobre qualquer tipo de manifestações e/ou atividades políticas consideradas como ameaçadoras a determinada ordem de um Estado autoritário. Aflorar uma memória subterrânea é também uma possibilidade de entendermos muitos meandros, daquilo que ficou muito tempo no esquecimento, permaneceu como um silêncio, como um verdadeiro não dito.

Memória e esquecimento andam juntos, são conceitos opostos e, ao mesmo tempo, complementares. Eles se opõem na medida em que um tenta negar o outro. Mas, são também complementares, numa perspectiva dialética, pois além do que podemos conhecer da memória oficial, existe uma parte oculta, negada, que não pode vir à tona, num determinado período. Percebe-se um incômodo de alguns grupos sociais no Brasil quanto a trazer ao conhecimento do grande público a memória subterrânea sobre a ditadura militar brasileira. Talvez seja ainda uma questão muito complexa que pode ameaçar a memória coletiva de alguns grupos sociais, que ainda estão convivendo na nossa sociedade contemporânea.

Em alguma medida, há uma espécie de negação do passado, como se tais períodos não tivessem ocorrido, ou uma tentativa de justificar os atos de um Estado totalitário. Ou seja, de uma forma cruel pessoas não podiam se manifestar, ter ideias contrárias a uma determinada ordem política institucionalizada, pois a violência foi institucionalizada, foram perseguidas pessoas que pertenciam a instituições ameaçadoras à ordem pública vigente no país. Tendo em vista que a violência aconteceu dentro dos mecanismos do Estado, ele deve ter a responsabilidade de responder pelos casos praticados pelos seus agentes. Tais acontecimentos, como evidenciam as memórias subterrâneas trazidas à tona pela CNV, não foram meramente ocasionais, foram vários casos, em diversas regiões e cidades brasileiras. Não se pode relegar ao esquecimento os horrores vivenciados durante o período da ditadura militar brasileira, pois isso afetou a vida de muitas famílias que perderam entes queridos, incluindo a prisão e a morte de crianças.

A memória sobre a ditadura militar brasileira ainda é um processo em construção, é um longo caminho a ser percorrido, muitas questões ainda permanecem no silenciamento, pois poderiam comprometer pessoas e grupos sociais. Mas, é um caminho que já começou a ser trilhado, ao menos, já possuímos resultado dos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade e, várias subcomissões, que fizeram e ainda fazem todo um trabalho de resgate da memória

subterrânea no Brasil. Ainda que existam críticas Às limitações da CNV no Brasil, os resultados obtidos são de extrema importância, afinal, não podemos deixar no esquecimento aquilo que muitas pessoas, viveram no nosso passado recente.

O processo de negação pode ser comodismo para pessoas e grupos, pois o desconhecimento da memória pode deixar oculto o que realmente aconteceu. Talvez, a negação seja proposital, pois muitas outras pessoas não viveram as mesmas experiências, e no desconhecimento podem permanecer indiferentes com o sofrimento de pessoas, famílias e grupos que foram diretamente atingidos pela repressão do Estado autoritário. Em vários sentidos, no grupo há negação pelo medo das rejeições, das segregações e, num sentido mais individual, uma tentativa de apagar a culpa por ter sido atingido pela violência, ao realizar algo considerado como subversivo, pelos mecanismos do Estado.

Toda vez que conhecemos os testemunhos dos acontecimentos, as questões nos ficam mais próximas. Ao tratar de atores sociais, no sentido genérico do termo, a referência centra-se em determinado coletivo. Mas, quando falamos em atores sociais individuais e reconhecidos por uma identidade e nome, nos traz outra visão sobre a memória, tanto individual quanto coletiva. Quando o pesquisador consegue, através de suas fontes, pontuar o ator social individual, faz uma referência exata a determinada situação ou contexto histórico, com a primazia de localizar os atores nos seus espaços de pertencimento. É um trabalho que exige perspicácia, pois trazer os acontecimentos com os protagonistas é sempre uma tarefa árdua, principalmente os protagonistas que não são os grandes líderes, mas, ao contrário, pessoas comuns que vivenciaram as situações.

A vida das pessoas e grupos após as torturas, prisões, mortes e desaparecimentos foram tão sofridas que os familiares passaram a ser o ponto de refúgio e equilíbrio. O sofrimento passou a ser da família, do grupo e dos amigos próximos, de modo que tanto o sofrimento como a memória tem contornos, ao mesmo tempo, individuais e coletivos. As pessoas e as famílias precisaram dar um novo significado para suas vidas, conviveram e ainda convivem com certo fantasma do passado. As feridas nunca foram cicatrizadas, a culpa passou a ser carregada por todos. Algumas famílias queriam apenas encontrar os corpos das vítimas da ditadura, queriam uma referência dos seus mortos.

Famílias afetadas diretamente pela violência do Estado no período ditatorial, permaneceram muitos anos sem saber notícias dos desaparecidos. O ocultamento dos fatos foi proposital, para tirar a culpa dos torturadores e mecanismos do Estado. A culpa foi atribuída aos que morreram e, também, aos que sobreviveram para testemunhar os horrores. Por isso muitos grupos que praticaram as violências têm medo das testemunhas diretas e indiretas, pois podem

fazer o reverso da história e atribuir a culpa aos verdadeiros culpados. É preciso dar suporte para vencer a barreira do silêncio, trazer à luz da história o que realmente aconteceu nos períodos autoritários no Brasil.

Já passamos da fase de romantizar o conhecimento. O processo de construção de conhecimento da memória e da verdade é uma preocupação que deve atingir os cientistas sociais, historiadores, juristas e demais pesquisadores, com o compromisso revelar o que realmente aconteceu e evitar a repetição dos mesmos atos. A tentativa de recuperação de memórias, que permaneciam no silenciamento, é uma ação fundamental para também pensarmos a Justiça de Transição no Brasil³, pois evocar o reconhecimento de uma memória subterrânea de pessoas, que viveram a ditadura militar brasileira é, acima de tudo, pensar na responsabilidade de construção de uma verdade histórica. Podemos pensar a Justiça de Transição a partir de alguns elementos presentes no Brasil:

Temos de nos lembrar neste momento, que todas as conquistas que tivemos na temática da Justiça de Transição são méritos não dos governantes, mas daqueles que foram torturados, que foram perseguidos, que tiveram seus familiares mortos e desaparecidos, e que nunca deixaram de lutar. E são méritos não tenhamos medo de dizer, também daqueles que foram barbaramente mortos: porque como diz Valdimir Safatle, os corpos retornam (NEGREIROS, 2018, p. 45).

As ilustrações dos testemunhos são reflexos diretos de um período de desconsideração dos direitos humanos. É preciso um trabalho de resgate dessas memórias para a construção da verdade histórica. As atuais gerações merecem conhecer o que realmente aconteceu num passado não muito distante, enquanto muitas das pessoas que viveram aquelas experiências permanecem entre nós, para contar as suas memórias individuais e/ou coletivas. Os testemunhos aqui apresentados, ilustram de forma clara a opressão e perseguição, foram mortos por representarem grupos sociais considerados indesejáveis num período de estado de exceção.

É importante observar que em todo o estado de exceção os mecanismos de controle e de violência são facilmente empregados pelos governantes. No caso da ditadura militar no Brasil, os mecanismos de controle foram amplamente utilizados para justificar a opressão sobre pessoas e grupos sociais, inclusive, com controle ideológico que consideravam esses como traidores da pátria. Uma questão em aberto se refere ao longo silenciamento das pessoas atingidas pela ditadura militar brasileira, que terminou em 1985, há mais de trinta anos, e ainda permanecem as lacunas. Existem alguns efeitos desse silenciamento que causa certa violência nas pessoas atingidas, dificuldade de expor aquilo que sofreram.

Nas observações de Conte e Bauer (2018, p. 53), a memória e o esquecimento fazem parte da constituição da pessoa e os registros das marcas e experiências encontram-se em lugares psíquicos diferentes, os silenciamentos são efeitos de violência. Como bem ilustram as autoras, se os silenciamentos são efeitos de violência, podemos imaginar o que muitas pessoas viveram nesses mais de trinta anos incapazes de expressar seu testemunho daquilo que sofreram nas torturas e prisões, aquilo que as famílias dos mortos e desaparecidos sentem ainda no tempo presente. Todas as tentativas de reparações são importantes, não apenas uma reparação material, mas, principalmente, uma reparação psíquica das pessoas e famílias que passaram por estes traumas. Os traumas são violências explícitas nesse processo que perdura mais de trinta anos.

Os trabalhos sobre testemunhas dos períodos autoritários no Brasil são bem recentes e atualmente podemos contar com relatórios da CNV e demais comissões que levantaram casos de testemunhos que viveram esses períodos. Não somente viveram, mas protagonizaram as mazelas dos regimes autoritários, foram testemunhas oculares dos horrores sofridos e, acima de tudo, viveram para dar a sua versão sobre uma memória subterrânea muito recente na história do Brasil. Nas observações de Vargas (2018), podemos visualizar a seguinte situação:

No Brasil, portanto, é recente a abertura de espaços promovidos pelo Estado para que os testemunhos, como sobrevivente do terror ditatorial, elabore e manifeste sua memória. No âmbito estatal, os milhares de processos de requerimentos da anistia, possibilitados pela Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, bem como seus projetos de memória e reparação simbólica [...] estimuladas pela institucionalização da Comissão Nacional da Verdade (VARGAS, 2018, p. 94).

Existem tentativas de enfrentamento da situação de elaboração de uma memória sobre esse período (1964-1985), são poucas as iniciativas no Brasil, pois acredita-se que ainda persistem oposições que tentam manter essas memórias silenciadas. Isso se tornou tão evidente nos últimos anos que até aparecem grupos e indivíduos negacionistas sobre a ditadura militar brasileira. Corroboramos a posição de Vargas (2018), no sentido de entender que a abertura aos testemunhos é muito recente, afirmando que comissões estaduais e a própria CNV foram indiscutivelmente fundamentais para abrir atividades de escuta para os testemunhos, mesmo em suas limitações.

Ao encontro do que Pollak (1989) destaca, a memória subterrânea permaneceu durante muito tempo oculta, silenciada, não dita, mas, acima de tudo, esses silêncios são ameaçadores às ordens vigentes. Foi preciso, no caso brasileiro, um investimento da Justiça de Transição, para que grupos pudessem trazer à tona todo esse não dito e tornar um elemento de memória ligando os acontecimentos silenciados a uma memória sobre o período vivido.

Os trabalhos mais atuais, que procuram analisar essas memórias, são pautados de uma forma interdisciplinar para dar conta de uma subjetivação contida nos relatos testemunhais. Nas observações de Vargas (2018, p. 95), lidar com o relato testemunhal é realizar um exercício metodológico sobre as memórias e suas construções de sentido sobre o passado na incidência do tempo presente. Para Strücker e Hahn (2021, p. 67), “os discursos e os silêncios, enquanto elementos discursivos, podem atuar tanto como instrumentos e efeitos do poder, quanto como pontos de partida para estratégias opostas, a depender da posição do discursante”. A linha temporal que nos liga ao período da ditadura a qual iniciou em 1964 é um tempo com pouco mais de cinquenta anos, metade de um século, portanto com evidência de testemunhos ainda vivos.

As comissões sobre os resgates desses testemunhos são trabalhos muito recentes, posteriores a instalação da CNV, em 2012. Já havia outras tentativas, como por exemplo, a Comissão de Anistia instalada no Ministério da Justiça em 2001. Portanto, ainda há um longo percurso para ser trilhado na tentativa de recuperação das memórias subterrâneas, reparação psíquica de pessoas que foram torturadas e perseguidas, acolhidas aos familiares das vítimas diretas, que até hoje vivem enlutadas por não poder encontrá-los, ou, em casos de morte, poder sepultar seus mortos. Nas observações de Costa (2018, p. 146) sobre memória e testemunho, podemos reconhecer a memória como retorno de uma fratura. É exatamente esse ponto da fratura de algo que se rompeu, de uma continuidade da vida que fica para sempre registrado na memória individual.

Sendo assim, é preciso investimento na escuta para trazer à tona esses fragmentos, ou mesmo, uma construção descritiva desses relatos impressos em processos judiciais e demais documentos. Todos esses fragmentos, tanto os orais (depoimentos), quanto os impressos, formam um caleidoscópio de informações que precisam ser trabalhados e contextualizados para formar uma memória com certa consistência sobre esse período autoritário no Brasil. Os investimentos em projetos são fundamentais, a exemplo das Clínicas do Testemunho, que lançou o primeiro edital em 2012, as quais fazem um trabalho de excelência na escuta de vitimais e seus familiares. A construção de memórias coletivas e individuais que respeitem a verdade não-hegemônica, mas das vítimas, é fundamental para reconstruir um ideal de nação e permitir a responsabilização dos culpados.

Considerações Finais

Um dos grandes desafios do século XXI é trazer a memória, em suas diversas configurações, para as gerações atuais. Isso pode ser concebido como um direito à memória, dos indivíduos e grupos que protagonizaram a história contemporânea. Como um direito, pode nos parecer um tanto quanto complexo, mas precisamos perceber que muitas situações no presente têm ligações estreitas com aquilo que já se passou, de forma a dar continuidade a um período obscuro da história e memória nacional. Muito daquilo que vivemos no tempo presente é uma espécie de continuum. Não podemos retornar ao estado original das coisas, mas, mesmo que situações materiais tenham se modificado totalmente, ainda temos uma mentalidade coletiva, que está intimamente ligada aos acontecimentos individuais dos seus protagonistas. Portanto, a memória individual está ligada a memória coletiva, e, vice-versa, o processo tem continuidades, rupturas e fraturas.

Os cenários se modificam ao longo do tempo, algumas coisas podem parecer efêmeras para um olhar viciado na dinâmica do cotidiano, mas existem alguns rastros de memórias, de experiências que permanecem silenciadas, como não ditas, ameaçadoras a ordem vigente. O próprio silêncio já é uma ameaça à memória oficial, pode significar um medo de emergir e desconstruir aquilo que já foi cristalizado no tempo. A memória subterrânea individual e coletiva representa essa ameaça constante, trata-se de um enfrentamento entre indivíduo e sociedade. Por isso a dificuldade no Brasil de trazer à tona a memória subterrânea, pois ela desestabiliza o que já está dado na memória oficial do país.

A memória subterrânea é uma ameaça à legitimidade da hegemonia ideológica. Mas, é preciso sempre fazer essa operação de abertura dos Estados democráticos, no caso específico do Brasil, pela aceitação de uma Justiça de Transição, que se apresenta distante, cada vez mais ocultada pelos grupos que detém o poder. Para intensificar nosso objeto do artigo, a partir de uma proposta metodológica de abordagem analítica e qualitativa, começamos por uma reflexão sobre os possíveis conceitos de memórias num nível de abstração aplicado a uma perspectiva de aplicabilidade.

A partir da visão de alguns teóricos, é possível perceber que existem clivagens sobre um mesmo objeto de estudo em diferentes abordagens no campo científico. Sendo assim, podemos afirmar que o valor da memória ainda permanece como um elemento fundamental para a definição daquilo que pode ser mostrado e aquilo que deve ser silenciado. Mas, os teóricos nos mostram com clareza e evidência que os ocultamentos também podem, ao longo do tempo, se

tornar ameaças à hegemonia de uma memória oficial, muitas vezes composta apenas por elementos identitários dos grupos e indivíduos que se mantém no poder de decisão.

As reflexões sobre as concepções da memória, variam muito no contexto acadêmico, mas podemos observar que algumas balizas são respeitadas e seguidas como referências no atual estado da arte da memória. Num campo interdisciplinar, as ciências sociais se apropriam e fazem suas devidas adaptações, segundo os estudos de caso elaborados e investigados pelos pesquisadores. Sendo assim, podemos constatar que muitos teóricos aproximam a memória da história, numa tentativa de estabelecer certas regularidades. Por outro lado, outros são mais enfáticos numa tentativa de desconstrução de elementos muito cristalizados, numa perspectiva oficial da memória, pensando em outras vias, construindo um saber contra hegemônico, como na configuração de uma memória subterrânea.

É exatamente nesse ponto de reflexão sobre a memória subterrânea, que abordamos a segunda parte do artigo, com a ilustração dos testemunhos que são fragmentos de um relatório da CNV. Os relatos testemunhais, são de extrema importância para o entendimento da memória subterrânea da ditadura militar no Brasil. Os relatos dos testemunhos, sejam eles orais e/ou descritos, são uma ligação do indivíduo ao seu contexto de pertencimento, talvez sua ilustração nos sirva de parâmetro para o entendimento dos horrores de uma ditadura. Foram quatro relatos testemunhais, dois homens e duas mulheres (uma delas criança), extratos de acontecimentos reais, de verdadeiros protagonistas, o que nos leva a outra percepção da memória. Não apenas um número quantitativo, mas casos reais. Diferente de uma narrativa que enfoca num número determinado de mortes de pessoas durante a ditadura militar, apresenta-se a possibilidade de conhecer nominalmente alguns protagonistas, com suas biografias específicas, e entender o real significado das perseguições, torturas, desaparecimentos e mortes.

As duas partes do artigo foram pensadas como uma sequência complementar e articulada, para um fechamento em suas considerações finais. O desafio do pesquisador na realização da coleta de dados é de fundamental importância para a construção de narrativas, que procuram recuperar dimensões inéditas e significativas para o campo das ciências humanas. É um desafio e, ao mesmo tempo, um compromisso trazer experiências mais próximas à realidade dos indivíduos e grupos sociais. Para percorremos um caminho de construção das memórias subterrâneas é preciso entender seu real significado, geralmente nas determinações de uma memória oficial, os Estados tentam silenciar toda a forma de ameaça à sua hegemonia.

Trazar à luz da história do tempo presente algo que representou uma verdadeira fratura social é de extrema relevância, pois pode nos possibilitar o entendimento de tudo aquilo que foi considerado proibido, ameaçador e inoportuno. É um percurso que precisa ser percorrido pelos

cientistas sociais que lutam pela preservação das memórias, não apenas numa perspectiva ligadas diretamente às lutas sociais, mas, também, pela construção de uma narrativa que seja contempladora do conjunto das experiências sociais, das lutas, das resistências de todos os que acreditam na democracia. É numa perspectiva garantista, que podemos pensar o direito à memória social no Brasil, construindo uma verdade sobre aquilo que aconteceu no pretérito e que ainda faz sentido no presente a partir do discurso periférico.

Referências Bibliográficas

CANDAU, Joel. **Memória e identidade**. São Paulo: Contexto, 2012.

CONTE, Barbara de Souza; BAUER, Caroline Silveira. O que resta da ditadura civil-militar brasileira: vicissitudes do silenciamento e memória. In: **Por uma clínica do testemunho?** Clínicas do Testemunho RS e SC. Porto Alegre: Instituto APPOA, 2018.

COSTA, Ana. Memória e testemunho. In: **Por uma clínica do testemunho?** Clínicas do Testemunho RS e SC. Porto Alegre: Instituto APPOA, 2018.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro, 2004.

LE GOFF, Jaques. **História e memória**. Campinas, SP: Editora UNICAMP, 1996.

NEGREIROS, Dário. Reparação psíquica para quem? In: **Por uma clínica do testemunho?** Clínicas do Testemunho RS e SC. Porto Alegre: Instituto APPOA, 2018.

POLLAK, Michel. Memória, esquecimento, silêncio. In: **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, v. 2, n. 3. 1989, pp. 3-15. Disponível em: <<https://cpdoc.fgv.br/>>. Acesso em 10 abr. 2020.

Relatório da Comissão Nacional da Verdade (CNV), **Relatório da Comissão Nacional da Verdade (CNV)** v. 3. Brasil, 2014, Disponível para download em: <<http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/index.php/outros-destaques/574-conheca-e-acesse-o-relatorio-final-da-cnv>>. Acesso em: 23 abr. 2020.

SILVA, Kalinda Vanderiel; SILVA, Maciel Henrique. Verbete Memória. In: **Dicionário de conceitos históricos**. São Paulo: Contexto, 2005.

STRÜCKER, Bianca. HAHN, Noli Bernardo. Ordem discursiva foucaultiana e religião. **Anais VII Congresso Latino-americano de gênero e religião**. São Leopoldo: Faculdades EST, 2021. p. 55-72.

VARGAS, Marluce Cardoso. Possibilidades de fontes e arquivos sobre o tema de filhas (os) de perseguidos políticos pela ditadura militar brasileira. In: **Por uma clínica do testemunho?** Clínicas do Testemunho RS e SC. Porto Alegre: Instituto APPOA, 2018.

Notas:

¹ Pós-doutor em História Social pela Universidade Federal Fluminense. Doutor em História pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Professor Adjunto na Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUI). Pesquisador Gaúcho pela Fapergs e Pesquisador associado da Unesco. E-mail: ivo.canabarro@unijui.edu.br / <https://orcid.org/0000-0002-6937-4698>

² Doutora em Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto do Uruguai e das Missões - Campus Santo Ângelo (URI). Professora de Direito na Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). Advogada licenciada. E-mail: biancastrucker@utfpr.edu.br / <https://orcid.org/0000-0002-0413-2524>.

³ Refere-se ao conjunto de medidas políticas e judiciais utilizadas como reparação das violações de direitos humanos, confrontando os abusos aos direitos humanos de sociedades fraturadas, como componente estratégico de uma política de transformação para a restauração da justiça e manutenção da paz. Reúne ações – políticas, jurídicas e sociais – para fortalecer as instituições com valores democráticos, garantir o direito à memória e à verdade e responsabilizar aqueles que, de alguma forma, corroboraram com as atrocidades cometidas no regime repressivo. Essa perspectiva reconhece os direitos fundamentais à justiça, à verdade, à memória e à reparação como requisito necessário para a consolidação institucional da democracia em sociedades pós-conflito.